

TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 63/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. RENALDO AMAURI LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de aditivo de tempo do Termo original em consonancia com a atualização do valor devido a inflação, do termo de colaboração da OSC PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, pelo Secretario de Assistência Social, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - "DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO" e da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –A data final de execução e vigencia da Cláusula Sexta fica alterada de 31/10/2022 para 31/10/2023.

O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de R\$ 151.380,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais) para R\$243.429,60 (Duzentos e Quarenta e Três Reais, Quatrocentos e Vinte e Noive Reais e Sessenta Centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:



PLANO DE APLICAÇÃO						
	WALOD					
META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR				
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R\$ 211.255,20				
2	3.1.90.11 - 1/3 FÉRIAS	R\$ 3.747,12				
3	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.086,96				
4	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.340,22				
		R\$ 243.429,50				

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO								
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR					
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$211.255,20					
	2	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 3.747,12					
2	1	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 22.086,96					
3	1	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 2.340,22					
	2	3.3.90.30.22 MATERIAL LIMPEZA,HIGIENIZAÇÃO	R\$ 2.000,00					
	3	3.3.90.30.09. MATERIAL FARMACOLOGICA	R\$2.000,00					
		TOTAL	R\$ 243.429,50					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
MÊS	Novembro/20	Dezembro/20	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21			
VALOR	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00			
MÊS	Maio/21	Junho/21	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21			
VALOR	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00			
MES	Novembro/21	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22			
VALOR	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00			
MES	Maio/22	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22			
VALOR	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00			
MES									
MES	Novembro/22	Dezembro/22	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23			
	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49			
	CONCEDENTE	CONCEDENTE	CONCEDENTE	CONCEDENTE	CONCEDENTE	CONCEDENTE			
	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE			
VALOR	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE R\$478,30	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE R\$478,30 Junho/23 CONCEDENTE	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE R\$478,30	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE R\$478,30	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE R\$478,30	CONCEDENTE R\$7.192,49 CONVENENTE R\$478,30			



CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº63/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 07 de outubro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal

RENALDO AMAURI LOPES Presidente da Entidade

MICHELE DA SILVA PEREIRA Secretária Municipal de Assistência

> ELIZABETH MENDES Presidente do CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL